



Edital PRPG nº 002/2025

Seleção de Alunos de Pós-Graduação para o Programa “Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” – UNIVESP/UNICAMP

A Pró-Reitoria de Pós-graduação torna público que estarão abertas de 10/04/2025, às 12 horas, até 06/05/2025 as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UNICAMP para alunos de Pós-Graduação da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre alunos da UNIVESP e alunos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Campinas – (UNICAMP).

2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância”, oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização que foi aprovado. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: <<https://univesp.br/cursos/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia>>.



3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pelo Reitor da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), além do executor do convênio UNIVESP/UNICAMP.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em <https://apps.univesp.br/form-facilitadores/>, conforme cronograma do item 9.

4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

4.1.3. Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.4. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.

4.1.5.1. Candidatos cujo acúmulo de bolsas não for autorizado pelo Programa de Pós-Graduação da unidade, não terão suas inscrições habilitadas. A autorização será confirmada no Anexo II com a anuência do orientador e ciência e assinatura do coordenador da CPG ou do Programa.

4.1.6. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.



4.1.7. O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.

4.1.8. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.9. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

5. Do Processo de Habilitação

5.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento o deferimento das inscrições e a elaboração de uma lista dos candidatos habilitados, apresentados por ordem de inscrição.

5.2. Condições para ser habilitado:

a) Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) que estão listados no Anexo I deste Edital; e

b) Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.

5.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

5.2.2. Para a habilitação ou não habilitação, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

5.2.3. Os alunos habilitados serão incluídos em filas classificatórias correspondentes a cada um dos 12 grupos de conhecimento, aqui denominados G1 a G12. Essa classificação considerará a ordem de inscrição.

5.2.4. Candidatos habilitados que já estejam cursando a “Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância” poderão ter prioridade na convocação para alteração da modalidade da bolsa

5.2.5. A lista de habilitados será divulgada no site da PRPG: <https://prpg.unicamp.br/> conforme cronograma descrito no item 9.

5.2.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: edtsprpg@unicamp.br.



6. Da Convocação dos Habilitados

6.1. No momento da convocação, a UNIVESP determinará, de acordo com a sua disponibilidade de demanda e critérios acadêmicos, quais e quantos alunos de cada uma das filas classificatórias serão convocados. Deste modo, o fato de um aluno estar em determinada fila classificatória não implica que ele será necessariamente convocado.

6.2. Os alunos convocados serão alocados como facilitadores em disciplinas e/ou componentes curriculares da UNIVESP, de acordo com a área de conhecimento do curso de graduação e/ou pós-graduação, caso distintas, e da disponibilidade de vagas em cada uma delas. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes curriculares compatíveis com a formação, o aluno poderá ser desligado do programa, caso esteja matriculado, ou não ser convocado, caso esteja na fila de espera.

6.3. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

6.4. O candidato será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição, conforme modelo no anexo II. Este documento será solicitado no momento da matrícula pela UNIVESP, cabe ao aluno providenciar esses documentos com antecedência para não perder o prazo de matrícula.

6.5. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

6.6. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Comprovante bancário
- b. Diploma de graduação
- c. RG
- d. CPF
- e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Ccsamento)
- f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral
- g. Certificado militar



h. Comprovante de anuência do orientador

7. Programa do curso

7.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP

7.2. O aluno deste curso será denominado facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

7.3. O facilitador receberá, os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

- a) Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.
- b) Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.
- c) Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.
- d) Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.
- e) Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
- f) Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.
- g) Acompanhamento das atividades de estágio.

7.4. A avaliação do curso será feita através da entrega de relatórios mensais no AVA, no qual o facilitador deverá registrar as atividades práticas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório também é uma condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

7.5. Não serão fornecidas declarações para cada disciplina ou componente curricular que o aluno desenvolver em suas atividades práticas. A descrição das atividades práticas mencionadas na cláusula 7.3 estarão no termo de compromisso do Facilitador.

8. Das Vagas e Bolsas

8.1. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

8.2. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R\$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R\$ 3.100,00 mensais.



8.3. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

8.3.1 Além das condições descritas no item 7.4, é de responsabilidade do facilitador para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o aluno deverá ser o principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

8.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

8.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

8.6. O aluno será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

8.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

8.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, conseqüentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

8.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e que esteja vinculada a seu CPF. Impossibilitam o recebimento



da bolsa os seguintes tipos de conta: Conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; Conta poupança; Conta salário; Conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

8.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

8.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

9. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Cronograma
Divulgação do Edital	UNICAMP/PRPG	09/04/2025
Inscrições	Candidato	De 10/04/2025 às 12 horas até 06/05/2025
Divulgação da lista dos habilitados	UNICAMP/PRPG	16/05/2025
Período de recurso	Candidato	19/05/2025 e 20/05/2025
Divulgação do resultado Final - Lista de habilitados	UNICAMP/PRPG	23/05/2025
Divulgação da Lista de convocados - (site da UNIVESP)	UNIVESP	27/05/2025, às 17h
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/UNIVESP	02/06/2025



Oficinas de minicurso	Candidato/UNIVESP	14 a 18/07/2025
Início das atividades		01/08/2025

10. Do Desligamento e Alterações

10.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UNICAMP;
- Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
- Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
- Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
- A critério da UNIVESP;
- Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

10.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela equipe de mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

10.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

10.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UNICAMP, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

11. Da Divulgação

11.1. A PRPG divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: <https://prpg.unicamp.br/>.

11.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site <https://univesp.br/transparencia/facilitadores>



11.3. Dúvidas sobre o presente Edital deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo Serviço de Atendimento ao Estudante (SAE), disponível no site <https://atendimento.univesp.br/sae/portal.html>

12. Disposições Gerais

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UNICAMP/UNIVESP.

Campinas, 09 de abril de 2025.

Profa. Dra. Rachel Meneguello
Pró-Reitora de Pós-Graduação
UNICAMP



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zefeirino Váz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521-4954 • edtsprpg@unicamp.br www.prpg.unicamp.br

Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UNICAMP

FCA	Programa de Administração	G1
	Programa de Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo	G2
	Programa de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	G12
	Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura	G2
FCF	Programa de Ciências Farmacêuticas	G2
FCM	Programa de Mestrado Profissional em Oncologia	G2
	Programa de Mestrado Profissional em Ciência Aplicada à Qualificação Médica	G2
	Programa de Ciências da Cirurgia	G2
	Programa de Ciências Médicas	G2
	Programa de Clínica Médica	G2
	Programa de Farmacologia	G2
	Programa de Fisiopatologia Médica	G2
	Programa de Gerontologia	G12
	Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Hematologia	G2
	Programa de Saúde Coletiva	G2
	Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva: Política e Gestão em Saúde	G2
	Programa de Saúde da Criança e do Adolescente	G2
	Programa de Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação	G12
	Programa de Tocoginecologia	G2
FE	Programa de Educação	G6
	Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar	G6
	Programa de Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática	G12
FEF	Programa de Educação Física	G9
FENF	Programa de Enfermagem	G2
FEAGRI	Programa de Engenharia Agrícola	G8
FECFAU	Programa de Arquitetura, Tecnologia e Cidade	G10
	Programa de Engenharia Civil	G8
FEEC	Programa de Engenharia Elétrica	G2
FEM	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo	G8
	Programa de Engenharia Mecânica	G8
	Programa de Área Interdisciplinar de Planejamento de Sistemas Energéticos	G12
FEQ	Programa de Engenharia Química	G8
FEA	Programa de Alimentos e Nutrição	G8
	Programa de Ciência de Alimentos	G8
	Programa de Engenharia de Alimentos	G8
	Programa de Tecnologia de Alimentos	G8
	Programa de Bioenergia (UNICAMP-FEA, USP e UNESP)	G12
FOP	Programa de Biologia Buco-Dental	G2
	Programa de Clínica Odontológica	G2



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Váz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521-4954 • edtsprpg@unicamp.br www.prpg.unicamp.br

	Programa de Estomatopatologia	G2
	Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde Coletiva	G2
	Programa de Materiais Dentários	G2
	Programa de Odontologia	G2
	Programa de Radiologia Odontológica	G2
FT	Programa de Tecnologia	G10
IA	Programa de Artes da Cena	G10
	Programa de Artes Visuais	G10
	Programa de Multimeios	G10
	Programa de Música	G10
IB	Programa de Biologia Animal	G2
	Programa de Biologia Vegetal	G2
	Programa de Ecologia	G2
	Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia - PROFBIO	G2
	Programa de Genética e Biologia Molecular	G2
	Programa de Biologia Molecular e Morfofuncional	G2
IC	Programa de Ciência da Computação	G3
IE	Programa de Desenvolvimento Econômico	G1
	Programa de Ciência Econômica	G1
IEL	Programa de Divulgação Científica e Cultural	G12
	Programa de Linguística	G7
	Programa de Linguística Aplicada	G7
	Programa de Teoria e História Literária	G7
IFCH	Programa de Ambiente e Sociedade	G12
	Programa de Antropologia Social	G10
	Programa de Ciência Política	G10
	Programa de Ciências Sociais	G5
	Programa de Demografia	G10
	Programa de Mestrado e Doutorado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA	G5
	Programa de Filosofia	G10
	Programa de História	G5
	Programa de Relações Internacionais	G10
	Programa de Sociologia	G5
IFGW	Programa de Física	G4
IG	Programa de Ciências e Engenharia de Petróleo	G8
	Programa de Ensino e História de Ciências da Terra	G12
	Programa de Geociências	G8
	Programa de Geografia	G10

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**

Rua 6 de agosto nº 50 – Cidade Universitária “Zeferino Váz” - CEP: 13083-873 - Campinas, SP
Fone: (19) 3521-4954 • edtsprpg@unicamp.br www.prpg.unicamp.br

	Programa de Política Científica e Tecnológica	G12
IMECC	Programa de Estatística	G4
	Programa de Matemática	G4
	Programa de Matemática Aplicada	G4
	Programa de Mestrado Profissional em Matemática Aplicada e Computacional	G4
	Programa de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT	G4
IQ	Programa de Química	G8

Grupos	Áreas do Conhecimento	Número de vagas
G1	Ciências Sociais e Aplicadas (Administração, Economia, Ciência da Informação e Direito)	9
G2	Engenharias (Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Sanitária)	7
G3	Ciências Exatas e da Terra 1 (Ciência da Computação)	2
G4	Ciências Exatas e da Terra 2 (Matemática, Probabilidade e Estatística e Física)	14
G5	Ciências Humanas 1 (Sociologia, Psicologia e História)	1
G6	Ciências Humanas 2 (Educação)	15
G7	Linguística, Letras	15
G8	Outras Engenharias e Exatas	8
G9	Educação Física e Esportes	1
G10	Outras Ciências Humanas e Artes	1
G11	Saúde e Biologia (Farmácia, Enfermagem, Medicina, Odontologia, Biologia)	1
G12	Multidisciplinares e Outros	1